



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

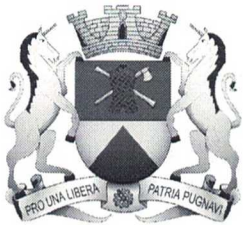
## CONTRATO n° 03/2022 e CONCURSO PÚBLICO n° 01/2022

Vistos.

Inicialmente, fica deferido o pedido de fls. 648, consignando-se a entrega da manifestação da Comissão de Concurso no prazo estipulado a fls. 647.

Considerando que o Gestor do Contrato n° 03/2022, cujo relatório se encontra a fls. 569/586, entende que inexistente motivo para rescisão contratual com aplicação de penalidades, bem como que no parecer jurídico encartado a fls. 591/646, cuja fundamentação adoto como razão de decidir, há concordância com tal posicionamento, fato que, inclusive, fez a Comissão de Concurso rever, por maioria, seu posicionamento anterior pela anulação total do certame, conforme se verifica a fls. 650/653, **LEVANTO A SUSPENSÃO DOS PRAZOS** do Contrato n° 03/2022 e do Concurso Público n° 01/2022 que havia sido determinada a fls. 273/274, I, determinando o prosseguimento do certame nos seguintes termos:

- I) O Concurso Público n° 01/2022 deverá ter seguimento normal quanto aos cargos de Analista de Sistemas I, Contador II, Diretor de TV, Operador de Áudio, Produtor de Conteúdo e Procurador Legislativo, na medida em que inexistente qualquer indício ou prova de quebra do sigilo ou irregularidade nas provas destes cargos;
- II) As provas realizadas no dia 29/05/2022 para os cargos de Agente de Apoio Legislativo I – Portaria, Analista de Recursos Humanos, Analista Orçamentário e Financeiro, Designer Gráfico, Engenheiro Civil, Mestre de Cerimônias, Motorista, Oficial de Comunicação, Oficial de Manutenção, Oficial Legislativo, Operador de Câmera, Técnico em Informática e Telefonista ficam **INTEGRALMENTE ANULADAS**, na



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

medida em que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das questões de Língua Portuguesa de cada uma destas provas já havia sido aplicada nas provas do Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura de Buriticupu, Estado do Maranhão, realizadas nos dias 15/05/2022 e 22/05/2022, com divulgação dos gabaritos nos dias 17/05/2022 e 23/05/2022, fato que constitui irregularidade insanável, devendo ser **REAPLICADAS** sem qualquer custo para a Câmara Municipal de Sorocaba, nos termos da Proposta da contratada, que se vinculada ao Contrato nº 03/2022, bem como em razão do contido no Item 9.10 do Edital do Concurso Público nº 01/2022.

Ao Assessor de Licitações e Contratos para publicar e dar ciência à contratada.

Após, à Comissão de Concurso para providenciar o necessário para a continuidade do certame, nos termos do acima decidido.

Sala da Presidência, 8 de julho de 2022.



GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
Presidente